



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.985.-

Autoriza o Executivo Municipal a executar as obras para construção de muro na CASA DA AGRICULTURA, DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA deste Município de Catiguá, e dá outras providências.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 04 de outubro de 1.985, " conforme autógrafe nº 035/85:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a executar as obras para construção de muro na CASA DA AGRICULTURA, DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA desta cidade, Município de Catiguá, Estado de São Paulo.-

Artigo 2º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

2.	- EXECUTIVO	
2.5	- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
	ficha nº 048/C.....	Cr\$ 30.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....Cr\$ 30.000.000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias de mês de outubro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II